



880K  
880K

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

**PARECER TÉCNICO DE CONSULTORIA - TRIBUTAÇÃO - ISSQN  
SOBRE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

Tendo em vista que ISS é um tributo municipal, ou seja, somente os municípios têm competência para instituí-lo ou modificá-lo, sendo que cada prefeitura poderá alterar a alíquota de cada serviço. Conforme determinação da União, a alíquota máxima para todos os serviços é de 5% e a mínima de 2%.

**CONSIDERAÇÕES LEGAIS**

Transcrevemos a seguir os dispositivos legais pertinentes à questão:

Decreto-Lei nº 406/68:

“Art 9º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço”.

Lei Complementar nº 116/2003:

“Art. 7º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

.....

§ 2º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I - o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar;”

Lista dos serviços anexa à LC nº 116/2003:

“7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)”.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

A regra geral para o recolhimento do ISSQN é que o mesmo seja recolhido no município em que se encontra o estabelecimento prestador do serviço. O recolhimento será feito no município onde o serviço foi prestado somente quando o serviço foi realizado no estabelecimento do cliente, como é o caso do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 , para conclusão da Unidade Básica de Saúde UBS tipo I – 304 no município de PIRACANJUBA - GO.

Assim sendo concluímos que, as empresas concorrentes do citado PROCESSO LICITATORIO devem integrar aos custos dos serviços a serem prestados neste município alíquota do ISSQN prevista na Lei nº 1.803/2017 de 20 de outubro de 2017, artigo 195º inciso I, que é de 5% (cinco por cento).

Piracanjuba, 17 de outubro de 2018

  
Arlete Ruas da Silva  
CRC 014453/O-5  
CPF 534.435.001-53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE